



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório do Controle Interno

Primeiro Quadrimestre

2020

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, o Decreto Municipal nº 8.285/2018 traz em sua redação as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;
- IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;
- X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;
- XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados, ressaltando que este Departamento teve sua formação no início do mês de abril do ano de 2018.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações.

Em cumprimento às exigências da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminho cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.

SUMÁRIO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
1.1. Sucatas – Leilão	01
1.2. Leilão – 23/03/2020	01
2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS E DESPESAS – COVID-19	05
2.1. Transparência e Controle dos Atos e Despesas Relacionadas ao COVID-19	05
2.2. Classificação das despesas	07
2.3. Acompanhamento das aquisições e contratações de bens e serviços – COVID	08
2.3.1. Locação de Tendas para ações do COVID-19	08
2.4. Outras medidas aplicadas pela administração	10
2.4.1. Distribuição de Máscaras e EPI's aos Catadores de Material Reciclável	10
2.4.2. Ações no comércio, tendas e barreira sanitária	12
3. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	13
3.1. Aplicação em Saúde	13
3.2. Aplicação em Educação	14
3.2.1. Aplicação das receitas no Ensino	14
3.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério	15
3.2.3. Aplicação do FUNDEB em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	16
3.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício	17
2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo	17
4. REGIME DE ADIANTAMENTO	18
4.1. Dados Gerais	18
4.2. Apontamentos	20
5. LICITAÇÃO	21
6. EMPENHO	23
7. COZINHA PILOTO	26
8. RECURSOS HUMANOS	29
8.1. Demonstrativo geral	29

8.1.1. <i>Despesa de pessoal</i>	29
9. SISTEMA AUDESP	31
9.1. Alerta 3295/989/20, de 22/05/2020	31
10. REPASSES AO TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/14)	32
10.1. Dispensa de chamamento publico	33
10.1.1. <i>Parcerias das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação</i>	33
10.2. Chamamento Público 001/2020-SEMER	35
10.3. Previsão orçamentária dos Repasses às entidades do Terceiro Setor	37
11. PROCON	37
12. OUVIDORIA	41
12.1. Observações do relatório enviado	41
13. DÍVIDA ATIVA	43
13.1 Análise do Relatório enviado pelo Departamento de Dívida Ativa	44
14. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46
15. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES	46
15.1. Frota Municipal	46
15.2. Lei de Regime de Adiantamento	47
15.3. Controle de Saída de Veículos	47
15.3.1. <i>Observações feitas por este Setor de Controle Interno</i>	48

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1.1. Sucatas – Leilão.

No dia 26/09/19 este Setor de Controle Interno realizou visita *in loco* em conjunto com o Setor de Patrimônio nas dependências do almoxarifado municipal com objetivo de avaliar a presença de sucatas no pátio do almoxarifado. Constatada a presença de inúmeras sucatas espalhadas e/ou amontoadas em locais no referido local este Setor de Controle Interno emitiu o seguinte parecer a respeito:

Controle Interno
Relatório Terceiro Quadrimestre de 2019

[...]
Sugestão do Setor de Controle Interno:

Tendo em vista as diretrizes dessa municipalidade quanto ao controle de vetores de doenças e ao controle de animais peçonhentos e observando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo este Setor de Controle Interno **SUGERE** que seja destinado corretamente todas as sucatas presentes no pátio e nos depósitos do almoxarifado municipal a fim de evitar a disseminação de doenças, a proliferação de animais peçonhentos e reduzir o potencial de acidentes de trabalho, bem como aperfeiçoar a imagem do município junto ao supracitado Tribunal e aos munícipes quanto ao planejamento municipal.

1.2. Leilão – 23/03/2020.

Após as recomendações descritas acima foi autorizado o início do processo de alienação por meio de leilão, a Comissão de Avaliação foi nomeada por meio da Portaria n. 17.495 de 25/11/2019 e o respectivo Laudo de Avaliação foi emitido.

O edital de Leilão foi publicado na data de 03/03/2020, marcado para ocorrer no dia 23/03/2020. Na data do procedimento licitatório na modalidade Leilão o Setor de Controle Interno esteve no local para acompanhar o mesmo, sendo que este ocorreu sem ocorrências dignas de relato.



Figura 01: Leilão ocorrido em 23/03/2020.

Observações da visita in loco dia 26/03/2020:

Após a realização do Leilão a empresa vencedora iniciou o recolhimento dos materiais e o Setor de Controle Interno realizou nova visita *in loco* a fim de observar se as condições do local haviam melhorado.

1. Ponto de acúmulo 01:

Inicialmente havia a presença de Sucatas amontoadas conforme fotos abaixo:



Após o recolhimento dos materiais o Local ficou disponível para outros usos conforme fotos abaixo:





2. Ponto de acumulo 02:

Inicialmente havia a presença de Sucatas amontoadas conforme fotos abaixo:



Depois do recolhimento dos materiais o Local ficou limpo conforme fotos na sequência:



Sugestão do Setor de Controle Interno:

Em face das melhorias alcançadas devido a realização do leilão de sucatas e tendo em vista otimizar os espaços do almoxarifado municipal para um melhor aproveitamento do local este Setor de Controle Interno **SUGERE** que seja realizado novo procedimento licitatório na modalidade Leilão para alienação dos veículos inservíveis e sucatas de veículos da frota municipal alocados no pátio do almoxarifado gerando poluição visual bem como podendo atuar como vetores de disseminação de doenças, proliferação de animais peçonhentos e/ou acidentes de trabalho. Segue abaixo fotos de visita in loco realizada na data de 03/04/2020 no local citado:





2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS E DESPESAS – COVID-19.

Seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu comunicado SDG nº 18/20202, que diz que “os *Sistemas de Controles Internos dos órgãos públicos jurisdicionados, bem como os Conselhos de Saúde, têm a competência de fiscalizar e acompanhar as aquisições, as contratações dos bens e os serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, dando-se conhecimento das irregularidades encontradas aos órgãos de controle externo*” o Setor de Controle Interno acompanhou algumas aquisições e verificou o atendimento aos Comunicados do Egrégio Tribunal de Contas e a Legislação em vigor. O resultado de tais acompanhamentos pode ser observado nos tópicos subsequentes.

2.1. Transparência e Controle dos Atos e Despesas Relacionadas ao COVID-19.

Em acompanhamento dos atos e despesas decorrentes da pandemia do Novo COVID-19 o Setor de Controle Interno buscou verificar o atendimento à legislação vigente e aos comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, iniciando as atividades no Portal da Transparência Municipal (acesso em: <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/Transparencia/>).

Segundo o comunicado todos os atos e despesas decorrentes devem constar no Portal da Transparência Municipal nos seguintes termos:

COMUNICADO SDG nº 14/2020

[...]

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS E DESPESAS

Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública deverão ser organizados e disponibilizados em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, devendo ser de fácil localização e de ampla divulgação, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Ao analisar o referido portal do município identificamos com facilidade o campo específico de divulgação dos atos e despesas relacionados ao COVID-19, conforme figura 02 abaixo:



Figura 02: Captura de tela do Portal da Transparência Municipal, destaque COVID-19.

Ainda em análise ao Portal apuramos quanto ao atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020 e ao Comunicado SDG 18/2020 do TCE-SP que trazem em seus textos as seguintes disposições:

LEI FEDERAL nº 13.979/2020

[...]
Art. 4º [...]
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o **nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.** (Grifo nosso)

COMUNICADO SDG nº 18/2020

[...]

As aquisições de bens e contratações de serviços, efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos 24, IV e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 ou com base na Lei Federal nº 13.979/2020, destinados ao enfrentamento do coronavírus, devem ser divulgadas em tempo real, destacadas das demais contratações ou despesas e detalhadas, no mínimo, pelos seguintes elementos:

Número do processo de contratação ou aquisição;

- Fundamento legal;
- Nome do contratado;
- Número de inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ);
- Objeto com detalhamento;
- Valor;
- Data;
- Prazo contratual;
- Termo de referência ou edital;
- Instrumento contratual;
- Nota de Empenho;
- Nota de Liquidação;
- Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.

Quanto aos itens de transparência exigidos na Lei Federal e no Comunicado supracitados o Portal específico do COVID-19 municipal apresenta boa transparência contando com os itens mínimos. Entretanto, cabe destacar que em algumas aquisições não foi possível localizar a nota de liquidação e/ou termo de referência e ainda em algumas aquisições não foi possível encontrar com clareza a destinação dos bens adquiridos.

Proposta de recomendação:

Com base nas informações obtidas consideramos a transparência realizada regular com a ressalva de que **RECOMENDAMOS** que a destinação dos bens adquiridos seja melhor divulgada e justificada, uma vez que em alguns bens não foi possível detectar com clareza e facilidade a finalidade da aquisição.

2.2. Classificação das despesas.

Em atendimento ao comunicado SDG nº 14/2020 todos os recursos transferidos em atos e despesas decorrentes da pandemia do Novo COVID-19 deverão possuir classificação específica nos seguintes termos:

COMUNICADO SDG nº 14/2020

[...]

LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

[...]

Os recursos transferidos para o enfrentamento do Coronavírus deverão ser classificados no código de aplicação 312 (partes fixa e variável) das Tabelas de Escrituração Contábil – AUDESP/TCESP, combinado com as fontes de recursos que identifiquem a origem dos valores recebidos, nos termos do Comunicado AUDESP nº 28/2020.

Relatório após análise:

Seguindo tal orientação o Setor de Controle Interno verificou que todos os atos e despesas contidos no Portal da Transparência Municipal possuem a já referida classificação, sendo:

- 312.001, para Recursos Próprios;
- 312.002, para Recursos Estaduais;
- 312.003, para Recursos Federais.

2.3. Acompanhamento das aquisições e contratações de bens e serviços – COVID.

2.3.1. Locação de Tendas para ações do COVID-19.

Selecionado por meio de amostragem o Setor de Controle Interno fez a verificação dos atos relacionados ao Empenho nº 6047, de 28/04/2020, (locação de tendas para uso em ações de prevenção ao novo Corona Vírus). Inicialmente foi verificada a destinação do referido gasto, sendo que o empenho apresentou a seguinte descrição:

- Locação de Tenda *** ATA REGISTRO Nº 08/2020 *** Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03316/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/20 – Entidade: 1 – Ano Mod.: 2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – Nº Mod.: 10 – Mod. Formatada: O PEDIDO SE JUSTIFICA DEVIDO A BARREIRA SANITÁRIA NOS DIAS 01, 02, 03 DE MAIO DE 2020.

Em solicitação ao Setor responsável e em visitas *in loco* foi possível observar que a destinação descrita no referido empenho foi cumprida de maneira satisfatória como pode ser observado nas figuras 03, 04 e 05 abaixo:



Figura 03: Barreira sanitária no acesso ao município, destaque tendas ao fundo.



Figura 04: Equipe da barreira sanitária no acesso ao município, destaque tenda à direita.



Figura 05: Barreira sanitária no acesso ao município.

Em atendimento ao Comunicado SDG 14/2020 mesmo que tenha sido usado um contrato proveniente de uma licitação anterior à situação de calamidade a contratação por se tratar de recursos transferidos para o enfrentamento do Coronavírus este deve ser classificado no Código de

Aplicação 312. Como pode ser observado na **figura 06** o referido código foi utilizado, seguido da numeração 001 que indica a transferência de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal, estando, portanto, regular.

Detalhes do Empenho Nº 6047

Exercício: 2020 CPF/CNPJ: 66.850.207/0001-63 Imprimir Exportar PDF CSV XLS

Favorecido: GLAUCIA MARA FERRARA BALBINO ME

Número do Empenho: 6047 Tipo: OR Data: 28/04/2020 Valor: 840,00 Processo de Contratação: 0033 Nº Licitação: 000033/20

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Órgão: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nº Contrato:

Unidade Orçamentária: 020909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Dt.Ini Contrato: Dt.Fim Contrato:

Função: 10 - Saude SubFunção: 122 - Administracao Geral

Programa: 0022 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

Projeto/Atividade: 2091 - Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude

Grupo da Fonte: 01 - TESOURO Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinarios

Vínculo Orçamentário: 312001 - Recurso Próprio

Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobro: 12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Natureza: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Histórico: Locação de Tenda *** ATA REGISTRO Nº 08/2020 *** Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03316/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: O PEDIDO SE JUSTIFICA DEVIDO A BARREIRA SANITARIA NOS DIAS 01, 02, 03 DE MAIO DE 2020.

Esconder Itens do Empenho

Lista dos Itens do Empenho nº 6047				
DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade	V.Unitário	V.Total
LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 4X4	UN	4,000	210,00	840,00

Figura 06: Captura de tela do Portal da Transparência, empenho nº 6047. (editada)

2.4. Outras medidas aplicadas pela administração.

2.4.1. Distribuição de Máscaras e EPI's aos Catadores de Material Reciclável.

Em virtude da Pandemia do Novo COVID-19 medidas de enfrentamento e cuidados precisaram ser tomadas em todos os setores que por serem indispensáveis não tiveram suas atividades descontinuadas, um dos serviços essenciais mantido durante a paralisação das atividades foi o serviço de Coleta Seletiva.

Tendo em vista a não suspensão dessa importante atividade de Coleta a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, recomendou à Administração Pública que fosse reforçado os cuidados com os Trabalhadores de tal Setor.

Em atenção a referida recomendação a Administração promoveu a entrega de EPI's apropriados à Pandemia do novo coronavírus aos Trabalhadores das Cooperativas de reciclagem do município, conforme pode ser observado nas figuras 07, 08 e 09 abaixo. Foi promovido ainda o cadastramento dos trabalhadores para acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Figura 07: Entrega de EPI's Cooperativa de Reciclagem.



Figura 08: Entrega de EPI's Cooperativa de Reciclagem.



Figura 09: Entrega de EPI's Cooperativa de Reciclagem.

Salientamos que o acompanhamento de todos os empenhos relacionados a tal ação será inserido no plano de auditoria deste Setor de Controle Interno para o quadrimestre seguinte (Maio-Agosto).

2.4.2. Ações no comércio, tendas e barreira sanitária.

Segue nas figuras 10 e 11 outras medidas aplicadas pela administração no primeiro quadrimestre do ano corrente.



Figura 10: Organização do recebimento do benefício federal.



Figura 11: Barreira sanitária no comércio.

Ressaltamos que o acompanhamento dos atos relacionados a tais ações poderá ser incluído no plano de auditoria deste Setor de Controle Interno para o quadrimestre seguinte (Maio-Agosto).

3. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

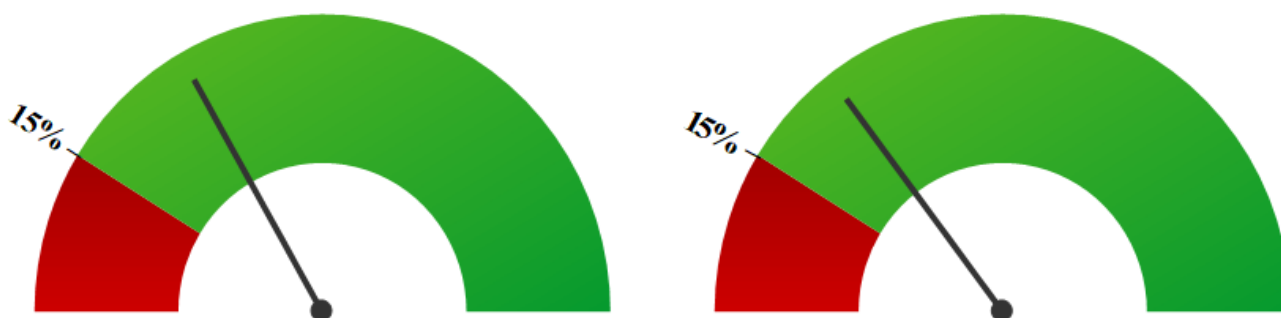
3.1. Aplicação em Saúde.

O Setor de Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade, o levantamento das Aplicações Financeiras na Saúde Municipal, durante o 1º quadrimestre do ano de 2020. Após devolutiva do referido Departamento, foi elaborado o seguinte Gráfico 01 abaixo:

Gráfico 01: Aplicação na Saúde com base nas despesas empenhadas e liquidadas.

Aplicação na Saúde – Empenhada

Aplicação na Saúde – Liquidada



Despesa empenhada no período	%	Despesa liquidada no período	%
R\$ 13.938.676,63	28,40	R\$ 12.200.258,71	24,86

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Relatório após análise:

Após análise dos gráficos acima, este Setor de Controle Interno observou os seguintes dados:

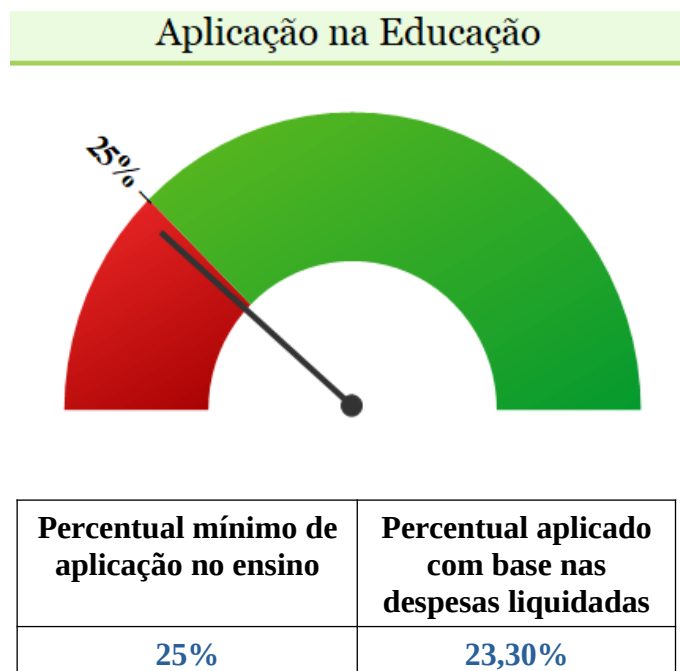
- Com base na Despesa Empenhada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

3.2. Aplicação em Educação.

O Setor de Controle Interno solicitou ao Setor de Prestação de Contas e Convênios da Educação através do Ofício 110/2020, levantamento das Aplicações Financeiras na Educação Municipal, durante o 1º quadrimestre do ano corrente. Após devolutiva do Chefe do Setor, pelo Ofício 186/2020-CPC foram elaborados os seguintes estudos abaixo descritos.

3.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.

Gráfico 02: Aplicação na Educação com base na despesa liquidada.



CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Relatório após análise:

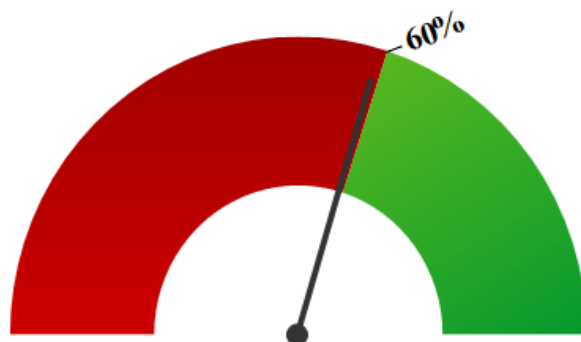
Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno constatou o seguinte dado:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **desfavorável** ao atendimento do disposto no Art. 212º da Constituição Federal de 1988.

3.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.

Gráfico 03: Aplicação dos recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (despesa liquidada).

Aplicação do FUNDEB - Magistério



Percentual mínimo de aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério	Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas
60%	59,35%

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil;

[...]

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

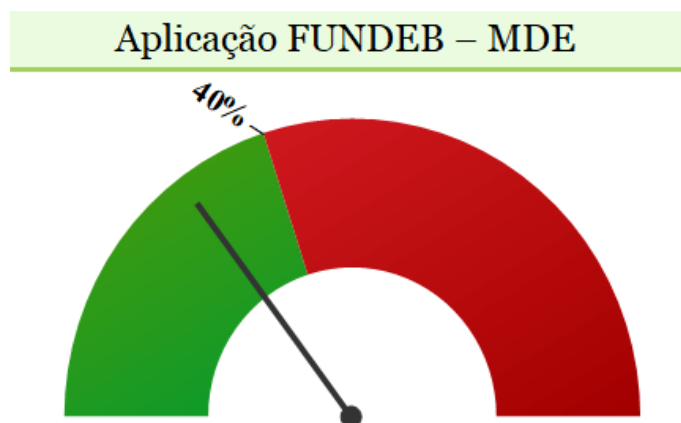
Relatório após análise:

Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno constatou o seguinte dado:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **desfavorável** ao atendimento do disposto no Art. 60, XII, da Constituição Federal de 1988.

3.2.3. Aplicação do FUNDEB em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Gráfico 04: Aplicação dos recursos do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (despesa liquidada).



Percentual máximo de aplicação do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas
40%	34,0%

Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de **40%** do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Relatório após análise:

Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno observou o seguinte dado:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do limite em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

3.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.

Percentual máximo de não aplicação do FUNDEB no exercício	Percentual não aplicado
5%	6,65%

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

[...]

§2º Até **5% (cinco por cento)** dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Relatório após análise:

Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno observou o seguinte dado:

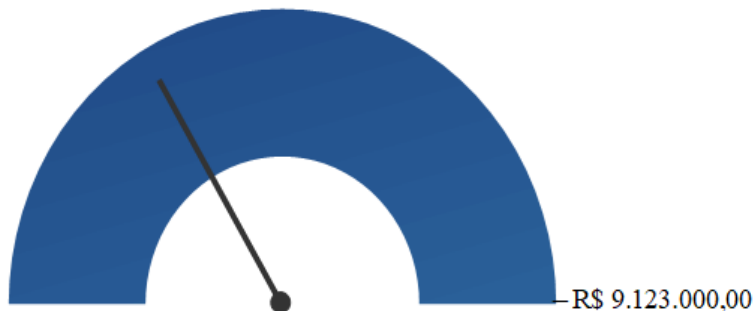
- Com base nos dados fornecidos, o Município apresenta percentual **desfavorável** quanto a não aplicação de recursos do FUNDEB no exercício.

3.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.

O Setor de Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade, através do Ofício 133/2019, levantamento dos Repasses mensais à Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã durante o ano corrente. Após devolutiva do referido Departamento, o Setor de Controle Interno elaborou o seguinte Gráfico 05 abaixo:

Gráfico 05: Transferência do duodécimo à Câmara Municipal de Tupã.

Repasses à Câmara dos Vereadores



Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Janeiro	51/2020	R\$ 760.250,00	20/01/2020
Fevereiro	113/2020	R\$ 760.250,00	20/02/2020
Março	163/2020	R\$ 760.250,00	20/03/2020
Abril	208/2020	R\$ 727.500,00	17/04/2020
Abril*	263/2020	R\$ 32.750,00	08/05/2020
Total:		R\$ 3.041.000,00	

**complementação do valor referente ao mês de abril.*

Relatório após análise:

Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno constatou os seguintes dados:

- O valor previsto na Lei Orçamentária até o mês de Abril foi transferido integralmente, obedecendo assim o inciso III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Os repasses ocorreram dentro do prazo legal, obedecendo assim o disposto no inciso II do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Quando aos repasses fica a **ressalva** de que no ato do empenho referente ao mês de abril houve, em nosso entendimento, erro material (posteriormente corrigido) ao empenhar, haja vista que o valor empenhado foi o mesmo aplicado no exercício anterior.

4. REGIME DE ADIANTAMENTO.

4.1. Dados Gerais:

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de Janeiro a Abril de 2020 este Setor de Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período acima descrito ocorreram 51 (cinquenta e um) pedidos de Empenho de Regime de Adiantamento gerando um custo ao erário de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) conforme tabela 01 abaixo:

Tabela 1: Demonstrativo dos Regimes de Adiantamento no período de Janeiro a Abril.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	4	0	18	R\$ 28.700,00
Fevereiro	8	0	11	R\$ 21.100,00
Março	13	0	11	R\$ 19.100,00
Abril	7	0	11	R\$ 20.500,00
Total	32	0	51	R\$ 89.400,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

No mesmo período ocorreram 35 (trinta e cinco) pedidos de Empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de R\$ 29.365,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais) conforme tabela 02 abaixo:

Tabela 2: Demonstrativo das Despesas de Viagens no período de Janeiro a Abril.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	10	0	11	R\$ 9.635,00
Fevereiro	15	1	17	R\$ 15.900,00
Março	10	2	4	R\$ 1.980,00
Abril	3	0	3	R\$ 1.850,00
Total	38	3	35	R\$ 29.365,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

Ainda no período de Janeiro a Abril ocorreram 13 (treze) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com transporte de pacientes gerando um custo ao erário de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) e 4 (quatro) pedidos de Regime de Adiantamento para o Projeto Migrante gerando um custo de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) conforme tabelas abaixo:

Tabela 3: Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes no período de Janeiro a Abril.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	4	0	4	R\$ 26.000,00
Fevereiro	1	0	3	R\$ 19.500,00
Março	8	1	3	R\$ 19.500,00
Abril	0	0	3	R\$ 19.500,00
Total	13	1	13	R\$ 84.500,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

Tabela 4: Demonstrativo das Despesas com Projeto Migrante no período de Janeiro a Abril.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	0	0	2	R\$ 800,00
Fevereiro	0	0	1	R\$ 400,00
Março	1	0	0	R\$ 0,00
Abril	0	0	1	R\$ 400,00
Total	1	0	4	R\$ 1.600,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

4.2. Apontamentos:

Em sua totalidade as Prestações de Contas de Regimes de Adiantamento no período apresentado foram avaliadas por este Setor de Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

1 – Prestação de Contas Empenho nº 493/2020: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 04 de março de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pois a nota não apresentava o CNPJ da Prefeitura Municipal de Tupa, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

2 – Prestação de Contas Empenho nº 871/2020: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 04 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Governo, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 51,37 (cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), pois os gastos ferem o princípio Constitucional da economicidade, disposto no Art. 70 da Constituição Federal de 1988, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

3 – Prestação de Contas Empenho nº 1755/2020: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 10 de março de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Governo, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), pois os gastos ferem o princípio Constitucional da economicidade, disposto no Art. 70 da Constituição Federal de 1988, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

4 – Prestação de Contas Empenho nº 2470/2020: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor, em 12 de março de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, este Setor de Controle Interno opinou pela restituição ao erário o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) pois a nota não apresentava o CNPJ da Prefeitura Municipal de Tupa, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

5. LICITAÇÃO.

1. Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2019.

Processo Licitatório nº 144/2019.

Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública e prédios do Município de Tupã/SP, pelo período de 12(doze) meses.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Relatório após análise:

Do pormenorizado exame de todo o Processo Licitatório, selecionado de forma aleatória, constata-se que, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, atendem de forma satisfatória as prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, estando assim, regular, “permissa venia”, s.m.j., no inferir deste Setor de Controle Interno.

2. Modalidade: Pregão Presencial nº 083/2019.

Processo Licitatório nº 191/2019.

Objeto: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento até dia 31/12/2020, de tiras para teste de glicemia, agulhas para caneta aplicadora de insulina, lancetas e seringas destinadas à Secretaria M. de Saúde.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório após análise:

Após minucioso exame de todo o Processo Licitatório, aleatoriamente selecionado, observa-se que os atos e termos que o constituem, do ponto de vista material e formal atendem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.748 de 02 de janeiro de 2006, e na Lei de Licitações, de aplicações subsidiária, estando assim, regular, “permissa venia”, s.m.j., no compreender deste Setor de Controle Interno.

3. Modalidade: Tomada de Preço – Tipo Menor Preço Global.

Processo Licitatório nº 181/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia, com o fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma e ampliação da EMEI José Maris (Construção do bloco 01).

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação (verba QESE).

Relatório após análise:

Após minuciosamente analisado todo o Processo Licitatório nº181/2019, na Modalidade Tomada de Preço – Tipo Menor Preço Global, aleatoriamente selecionado, observa-se que do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o compõem, atendem as prescrições contidas no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, estando assim, “data venia”, s.m.j., regular no entender deste Setor de Controle Interno.

**4. Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 084/2019.
Processo Licitatório nº 192/2019.**

Objeto: Contratação de Empresas do ramo para fornecimento de Equipamentos Odontológicos destinados à S.M.S – USF -Vila Independência.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório após análise:

Do acurado exame de todo o Processo Licitatório nº192/2019 casualmente selecionado observa-se que, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, correspondem as prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº 5.748, de 02 de junho de 2006, e na Lei de Licitações, de aplicação subsidiária, estando assim, regular no entendimento, “permissa venia”, s.m.j., deste Setor de Controle Interno.

**5. Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 080/2019.
Processo Licitatório nº 186/2019.**

Objeto: Eventuais e futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado, destinados as Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Interessado(a): Secretarias Municipais da Prefeitura de Tupã/SP.

Relatório após análise:

Após percuente exame de todo o Processo Licitatório nº186/2019 na Modalidade Pregão Presencial, nº59/2019, Registro de Preço, selecionado de forma aleatória, conclui-se, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, estando assim, regular, “permissa venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno.

**6. Modalidade: Pregão Presencial nº 082/2019.
Processo Licitatório nº 188/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria na área do Direito Administrativo, bem como atuar na defesa dos interesses da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo período de 12(doze) meses.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Relatório após análise:

Após cuidadoso exame de todo o Processo Licitatório nº188/2019, na Modalidade Pregão (Presencial), nº82/2019, selecionado de forma aleatória, observa-se que, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o constituem, atendem prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02, no Decreto Municipal nº 5.748, de 02 de junho de 2006 e na Lei de Licitações, de aplicações subsidiárias, estando assim, regular, “permissa venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno.

7. Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 085/2019.

Tipo: Maior desconto por item.

Processo Licitatório nº 194/2019.

Objeto: Cuida-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (Óleo Diesel Comum, Biodiesel S10 e Etanol Hidratado, destinados as Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Relatório após análise:

Após acurado exame de todo o Processo Licitatório nº194/2019 na Modalidade Pregão Presencial, nº59/2019, Registro de Preço, selecionado de forma aleatória, depreende-se que, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, estando assim, “sub censura”, s.m.j., lícito no entender deste Setor de Controle Interno.

6. EMPENHO.

Este Setor de Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:

1. Empenho da Despesa nº 68:

EMPENHO DA DESPESA				Empenho Nº 68																																					
Data	02/01/2020	DtPagto	03/03/2020																																						
DtLiq		Pago	1.660,00																																						
Valor	1.660,00	DtAnula	Anulado	0,00																																					
(um mil, seiscentos e sessenta reais)																																									
FICHA 55																																									
Local	020303 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO																																								
Funcional	23.695.0044.2234.0000 Manutencao das atividades do Turismo																																								
Natureza	3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS																																								
Vinculo	110 000 GERAL GERAL																																								
Fonte	01.00 TESOURO Recursos Ordinarios																																								
Categ. STN	3.3.90.30.99																																								
Fonte STN	1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente																																								
FORNECEDOR 16107																																									
CNPJ/CPF	08.618.992/0001-27																																								
Nome	ALMEIDA & ALMEIDA MECANICA LTDA ME																																								
Ender	R. BRASIL, 1890 TUPÃ																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NOTAS</th> <th>LIQUIDAÇÕES</th> <th colspan="4">SITUAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>Sub/Liq</th> <th>Data</th> <th>Empenhado</th> <th>Liquidado</th> <th>Pago</th> <th>Ordem Pagto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>02/01/2020</td> <td>1.660,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>21/01/2020</td> <td>0,00</td> <td>1.660,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>03/03/2020</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.660,00</td> <td>2896</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL</td> <td>1.660,00</td> <td>1.660,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						NOTAS	LIQUIDAÇÕES	SITUAÇÃO				Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto	0	02/01/2020	1.660,00	0,00	0,00		1	21/01/2020	0,00	1.660,00	0,00		1	03/03/2020	0,00	0,00	1.660,00	2896	TOTAL		1.660,00	1.660,00	0,00	0,00
NOTAS	LIQUIDAÇÕES	SITUAÇÃO																																							
Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto																																				
0	02/01/2020	1.660,00	0,00	0,00																																					
1	21/01/2020	0,00	1.660,00	0,00																																					
1	03/03/2020	0,00	0,00	1.660,00	2896																																				
TOTAL		1.660,00	1.660,00	0,00	0,00																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.660,00</td> <td>1.660,00</td> <td>0,00</td> <td>1.660,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	1.660,00	1.660,00	0,00	1.660,00	0,00																										
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																																					
1.660,00	1.660,00	0,00	1.660,00	0,00																																					
Último Empenho Feito Nº 7717 em 29/05/2020 <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>																																									
Versão: 8.25.25.5682 Script: 13411 Versão Eventos: 8.21.0.2088 Jstavo Sanchez Ferr PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA																																									

2. Empenho da Despesa nº 106:

EMPENHO DA DESPESA			Empenho Nº 106																										
Data	09/01/2020	DtPagto	14/01/2020	DtAnula	0,00																								
DtLiq		Pago	488,69	Anulado	0,00																								
Valor	488,69	(quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)																											
FICHA 115																													
Local	020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																												
Funcional	10.122.0022.2091.0000 Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude																												
Natureza	3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS																												
Vinculo	310 000 SAÚDE-GERAL SAÚDE-GERAL																												
Fonte	01.00 TESOIRO Recursos Ordinarios																												
Categ. STN	3.3.90.30.99																												
Fonte STN	1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente																												
FORNECEDOR	28724																												
CNPJ/CPF	25.240.778/0003-60																												
Nome	ALLMA MOTOR. COMERCIO DE VEICULOS LTDA																												
Ender	AV DAS ESMERALDAS, 1329 MARLIA 17600-380																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sub/Liq</th> <th>Data</th> <th>Empenhado</th> <th>Liquidado</th> <th>Pago</th> <th>Ordem Pagto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>09/01/2020</td> <td>488,69</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>13/01/2020</td> <td>0,00</td> <td>488,69</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>14/01/2020</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>488,69</td> <td>1016</td> </tr> </tbody> </table>						Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto	0	09/01/2020	488,69	0,00	0,00		1	13/01/2020	0,00	488,69	0,00		1	14/01/2020	0,00	0,00	488,69	1016
Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto																								
0	09/01/2020	488,69	0,00	0,00																									
1	13/01/2020	0,00	488,69	0,00																									
1	14/01/2020	0,00	0,00	488,69	1016																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL</td> <td>488,69</td> <td>488,69</td> <td>0,00</td> <td>488,69</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>							EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL	488,69	488,69	0,00	488,69	0,00												
	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																								
TOTAL	488,69	488,69	0,00	488,69	0,00																								
Último Empenho Feito Nº 7824 em 01/06/2020 <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>																													
Versão: 8.25.25.5689 Script: 13422 Versão Eventos: 8.21.0.2088 Jstavo Sanches Ferr PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA																													

3. Empenho da Despesa nº 1385:

EMPENHO DA DESPESA			Empenho Nº 1385																										
Data	03/02/2020	DtPagto	19/02/2020	DtAnula	0,00																								
DtLiq		Pago	1.053,00	Anulado	0,00																								
Valor	1.053,00	(um mil e cinquenta e três reais)																											
FICHA 463																													
Local	022525 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO																												
Funcional	15.452.0020.2221.0000 Manutencao das Atividades de Seguranca e Transito																												
Natureza	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES																												
Vinculo	400 000 TRÂNSITO TRÂNSITO																												
Fonte	01.00 TESOIRO Recursos Ordinarios																												
Categ. STN	4.4.90.52.99																												
Fonte STN	1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente																												
FORNECEDOR	2504																												
CNPJ/CPF	00.841.350/0001-80																												
Nome	DECAR.COM.MAT.ELETR.E HIDR.TUPA LTDA																												
Ender	R. GJARANIS, 378 TUPA 17601-140																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sub/Liq</th> <th>Data</th> <th>Empenhado</th> <th>Liquidado</th> <th>Pago</th> <th>Ordem Pagto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>03/02/2020</td> <td>1.053,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>10/02/2020</td> <td>0,00</td> <td>1.053,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>19/02/2020</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.053,00</td> <td>2435</td> </tr> </tbody> </table>						Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto	0	03/02/2020	1.053,00	0,00	0,00		1	10/02/2020	0,00	1.053,00	0,00		1	19/02/2020	0,00	0,00	1.053,00	2435
Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto																								
0	03/02/2020	1.053,00	0,00	0,00																									
1	10/02/2020	0,00	1.053,00	0,00																									
1	19/02/2020	0,00	0,00	1.053,00	2435																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL</td> <td>1.053,00</td> <td>1.053,00</td> <td>0,00</td> <td>1.053,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>							EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL	1.053,00	1.053,00	0,00	1.053,00	0,00												
	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																								
TOTAL	1.053,00	1.053,00	0,00	1.053,00	0,00																								
Último Empenho Feito Nº 7824 em 01/06/2020 <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>																													
Versão: 8.25.25.5689 Script: 13422 Versão Eventos: 8.21.0.2088 Jstavo Sanches Ferr PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA																													

4. Empenho da Despesa nº 2779:

EMPENHO DA DESPESA			Empenho Nº 2779				
Data 28/02/2020	DtPagto 13/03/2020	DtAnula					
DtLiq	Pago 472,50	Anulado 0,00					
Valor 472,50	(quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)						
FICHA 218							
Local 021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Funcional 12.365.0025.1362.0000 Projeto - Brasil Carinhoso - Apoio às Creches							
Natureza 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
Vinculo 212 003 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE BRASIL CARINHOSO - APOIO ÀS CRECHES							
Fonte 05.00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios							
Categ. STN 3.3.90.30.99							
Fonte STN 1.124.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente							
FORNECEDOR 19509							
CNPJ/CPF 14.295.345/0001-24							
Nome ARAUJO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO DE TUPÃ LTDA ME							
Ender AV. LELIO PIZZA, 251 TUPA 17600-710							
Último Empenho Feito Nº 7824 em 01/06/2020			<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>				
Versão: 8.25.25.5689 Script: 13422 Versão Eventos: 8.21.0.2088 istavo Sanches Ferr			PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA				

NOTAS	LIQUIDAÇÕES	ITENS	SITUAÇÃO		
Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto
0	28/02/2020	472,50	0,00	0,00	
1	13/03/2020	0,00	472,50	0,00	
1	13/03/2020	0,00	0,00	472,50	3597
TOTAL		472,50	472,50	0,00	472,50

5. Empenho da Despesa nº 5922:

EMPENHO DA DESPESA			Empenho Nº 5922				
Data 27/04/2020	DtPagto 18/05/2020	DtAnula					
DtLiq	Pago 1.103,30	Anulado 0,00					
Valor 1.103,30	(um mil, cento e três reais e trinta centavos)						
FICHA 188							
Local 021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Funcional 12.361.0024.2101.0000 Manutencao das atividades do Ensino Fundamental							
Natureza 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
Vinculo 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL							
Fonte 01.00 TESOURO Recursos Ordinarios							
Categ. STN 3.3.90.30.99							
Fonte STN 1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente							
FORNECEDOR 1935							
CNPJ/CPF 01.576.122/0001-93							
Nome COMERCIAL MONTEIRO EMBALAGENS LTDA EPP							
Ender R. IPORANS, 790 TUPA 17600-000							
Último Empenho Feito Nº 7824 em 01/06/2020			<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>				
Versão: 8.25.25.5689 Script: 13422 Versão Eventos: 8.21.0.2088 istavo Sanches Ferr			PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA				

NOTAS	LIQUIDAÇÕES	SITUAÇÃO			
Sub/Liq	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto
0	27/04/2020	1.103,30	0,00	0,00	
1	08/05/2020	0,00	1.103,30	0,00	
1	18/05/2020	0,00	0,00	1.103,30	5670
TOTAL		1.103,30	1.103,30	0,00	1.103,30

Relatório após análise:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 1. ao 5.) este Setor de Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma satisfatória.

7. COZINHA PILOTO.

Dando sequência ao acompanhamento iniciado em 19 de outubro de 2018 o Setor de Controle Interno planejou a aplicação de um questionário contendo questões relacionadas aos apontamentos da visita realizada no dia 19/10/2018. A primeira aplicação de questionário ocorreu na data de 28/08/19 o questionário composto por 6 (seis) questões foi respondido e entregue pela Chefe do Setor de Controle da Central de Alimentos.

No dia 13/02/2020 o Setor de Controle Interno, em visita in loco, promoveu novamente a aplicação do questionário abrangendo questionamentos de apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e por este Setor de Controle Interno, após a devolução do questionário pela responsável pelo Setor o Controle Interno atentou ao que se segue:

Observações do questionário:

Conforme foi informado nos questionários, dentre os apontamentos realizados por este Setor, em 19 de outubro de 2018, apenas 01 (um) havia sido corrigido em 28/08/2019, já em relação ao dia 13/02/2020 02 (dois) dos apontamentos feitos anteriormente foram corrigidos, conforme apresentando na Tabela 05 abaixo:

Tabela 05: Recomendações anteriores e mudanças realizadas.

Tópico	Proposta em 19/10/2018	Resultado de visita in loco em 28/08/2019	Resultado de visita in loco em 13/02/2020
Estrutura física inadequada para o volume de produtos armazenados.	Ampliação da estrutura física com melhores condições de armazenamento	Nenhuma melhoria realizada nesse sentido	Nenhuma melhoria realizada nesse sentido
Produtos alocados em corredores por falta de espaço físico de armazenamento.	Ampliação da estrutura física com melhores condições de armazenamento	Nenhuma melhoria realizada nesse sentido	Nenhuma melhoria realizada nesse sentido
Servidor para realização de controle de estoque.	Disponibilização de servidor para atuar especialmente no armazenamento	Foi colocado a disposição da Cozinha Piloto um servidor para atuar na questão de forma parcial.	Foi colocado a disposição da Cozinha Piloto um servidor para atuar na questão.
Sistema de controle de estoque não informatizado	Aplicação de sistema para controle de estoque	O sistema continua inoperante, porém em fase de testes.	O sistema está operante e em uso pelos servidores da Cozinha Piloto contendo informações essenciais tais como: Descrição de produto e quantidade em estoque. Documento em anexo

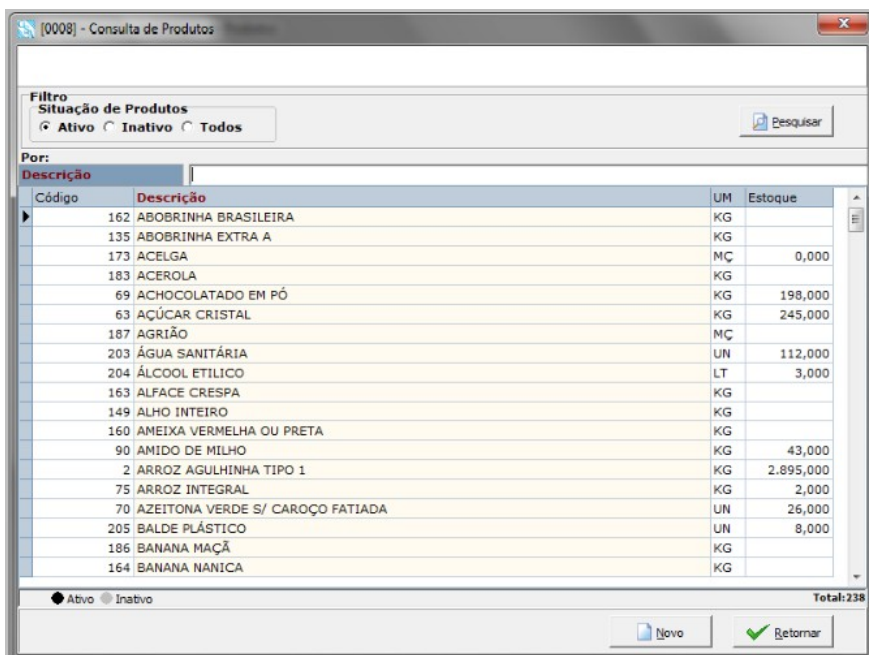
Observações da visita in loco:

- A cozinha conta com ambientes muito limpos para execução dos trabalhos;

- Quanto a estrutura da cozinha piloto o principal problema visualizado por este Setor continua sendo o armazenamento, apresentando o que se segue:
 - Falta de espaço para armazenamento de alguns produtos:
 - Alguns produtos ficam “armazenados” nos corredores por falta de espaço nos depósitos.
 - Falta de local de armazenamento com entrada única, para maior controle de entrada e saída de produtos:
 1. Atualmente conta com 02 (dois) locais com controle de acesso, porém há muitos produtos alocados nos corredores, dificultando o controle de entrada e saída.
- Nos depósitos todos os produtos são armazenados em prateleira ou em pallet's, não tendo contato com o chão;
- Nos corredores os produtos continuam alocados próximos as paredes por necessidade de espaço para o trânsito de funcionários, podendo gerar alguns problemas como acúmulo de umidade, mofo entre outros.
- Os ambientes refrigerados (câmaras frias) para armazenamento de resfriados e congelados estão atuando próximo ao limite da capacidade, sendo necessário a retirada de produtos da frente para acessar outros produtos alocados no fundo das câmaras, gerando uma grande demanda de tempo e serviço.
- O sistema eletrônico de controle de estoque encontra-se em operação, gerando maior confiabilidade e controle das informações quanto ao estoque. Conforme pode ser observado nas imagens abaixo:



Figura 12: Tela de login do sistema de controle de estoque.



[0008] - Consulta de Produtos

Filtro
Situação de Produtos
 Ativo Inativo Todos Pesquisar

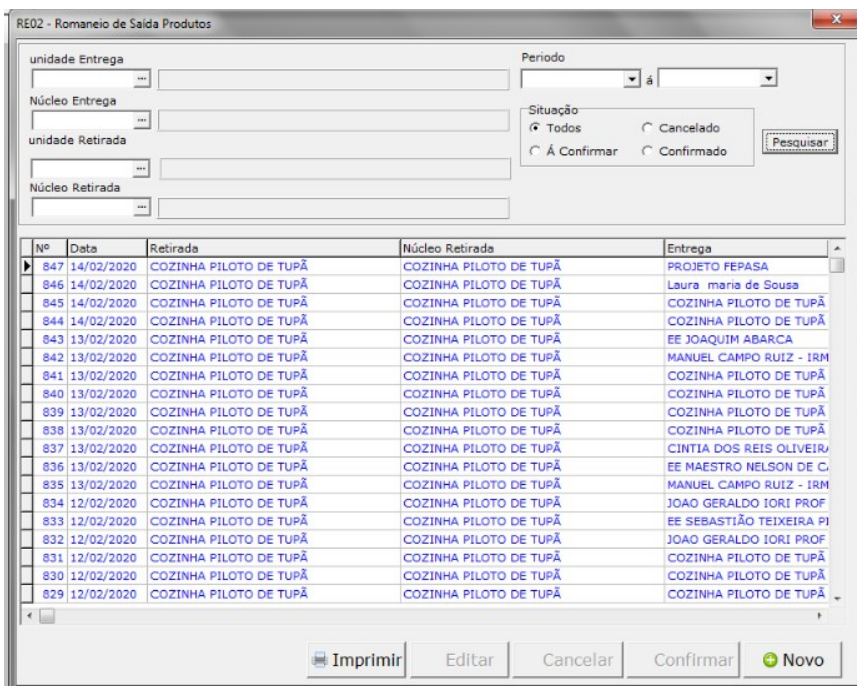
Por:
Descrição

Código	Descrição	UM	Estoque
162	ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	
135	ABOBRINHA EXTRA A	KG	
173	ACELGA	MÇ	0,000
183	ACEROLA	KG	
69	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	198,000
63	ACÚCAR CRISTAL	KG	245,000
187	AGRIÃO	MÇ	
203	ÁGUA SANITÁRIA	UN	112,000
204	ÁLCOOL ETILICO	LT	3,000
163	ALFACE CRESPA	KG	
149	ALHO INTEIRO	KG	
160	AMEIXA VERMELHA OU PRETA	KG	
90	AMIDO DE MILHO	KG	43,000
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	KG	2.895,000
75	ARROZ INTEGRAL	KG	2,000
70	AZEITONA VERDE S/ CAROÇO FATIADA	UN	26,000
205	BALDE PLÁSTICO	UN	8,000
186	BANANA MAÇÃ	KG	
164	BANANA NANICA	KG	

Ativo Inativo Total:238

Novo Retornar

Figura 13: Tela de consulta de estoque dos produtos no sistema de controle de estoque.



RE02 - Romaneio de Saída Produtos

unidade Entrega: Período: a

Núcleo Entrega:

unidade Retirada:

Núcleo Retirada:

Situação:
 Todos Cancelado
 À Confirmar Confirmado Pesquisar

Nº	Data	Retirada	Núcleo Retirada	Entrega
847	14/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	PROJETO FEPASA
846	14/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	Laura maria de Sousa
845	14/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ
844	14/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ
843	13/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	EE JOAQUIM ABARCA
842	13/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	MANUEL CAMPO RUIZ - IRM
841	13/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ
840	13/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ
839	13/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ
838	13/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ
837	13/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	CINTIA DOS REIS OLIVEIRA
836	13/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	EE MAESTRO NELSON DE C.
835	13/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	MANUEL CAMPO RUIZ - IRM
834	12/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	JOAO GERALDO IORI PROF
833	12/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	EE SEBASTIÃO TEIXEIRA PI
832	12/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	JOAO GERALDO IORI PROF
831	12/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ
830	12/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ
829	12/02/2020	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ	COZINHA PILOTO DE TUPÃ

Imprimir Editar Cancelar Confirmar Novo

Figura 14: Tela de consulta de saída dos produtos no sistema de controle de estoque.

Sugestão do Setor de Controle Interno:

Tendo em vista os apontamentos anteriores e as modificações realizadas até a presente data o Setor de Controle Interno mantém a **sugestão** de que seja avaliada a ampliação da estrutura física da Cozinha Piloto, visando uma melhor adequação do armazenamento dos produtos (secos e molhados) gerando assim:

1. Uma maior capacidade de armazenamento;

2. Melhor controle de acesso;
3. Centralização do estoque, pois com o programa de dados operando e os produtos não estando em um único lugar (estoque), dificulta a realização do abastecimento de dados do sistema.

Sabendo das dificuldades de serem realizadas tais mudanças em virtude do elevado custo, **sugerimos** ainda, que seja elaborado junto com o responsável, um plano de ações para aperfeiçoar as condições de operação da Cozinha Piloto. Caso haja um plano em execução solicitamos que o mesmo seja encaminhado ao Setor de Controle Interno para ciência e acompanhamento.

8. RECURSOS HUMANOS

8.1. Demonstrativo geral:

Período de análise: Janeiro a Abril. Ano: 2020.

Conforme dados obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos este Setor de Controle Interno analisou e fez o seguinte levantamento descrito nos gráficos abaixo relacionados.

8.1.1. Despesa de pessoal:

Após análise, os dados recebidos foram organizados constituindo a série de gráficos abaixo.

O Gráfico 06 representa a variação de gastos com folha de pagamento em relação ao número de servidores, onde se observa uma variação crescente do mês de fevereiro para o mês de março quanto ao número de servidores e junto com um aumento significativo de despesas com a folha de pagamento no entre o mês de fevereiro e março. No mês de abril ocorre uma pequena diminuição no número de servidores, todavia o gasto com a folha sofre um expressivo aumento devido provavelmente à Lei complementar N° 392, aprovada em 31 de março de 2020, que promoveu a revisão geral remuneratória de servidores da prefeitura municipal.

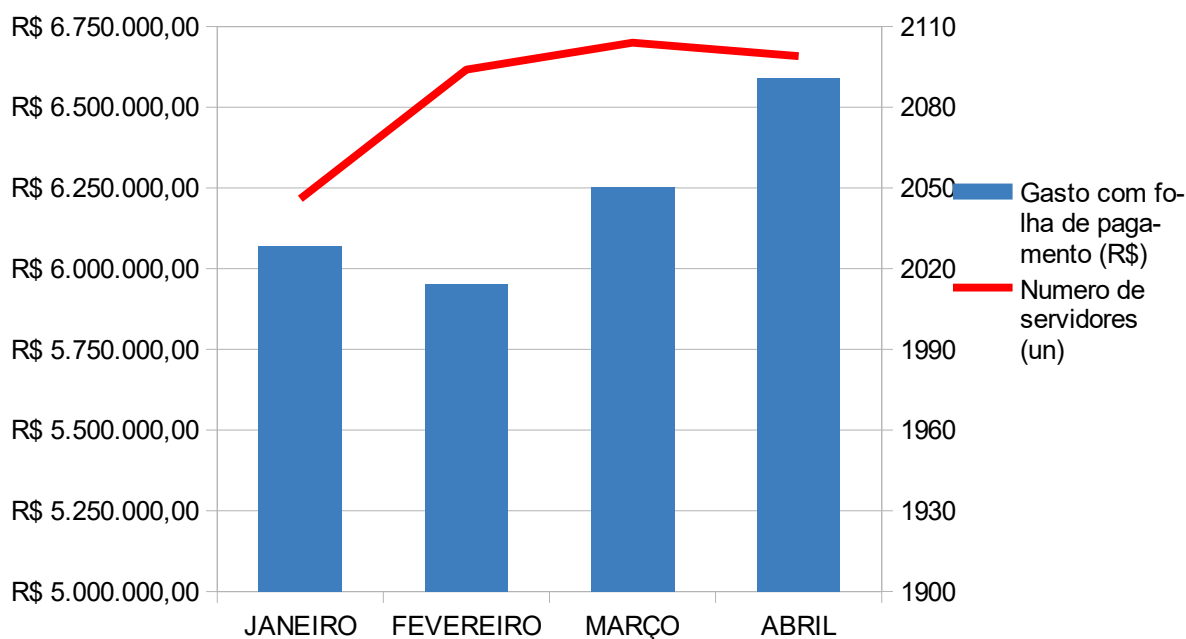


Gráfico 06: Variação da Folha (R\$) X nº de Servidores

O Gráfico 07 apresenta os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através do gráfico abaixo, observamos que a variação no pagamento das horas extras sofreu um considerável aumento entre os meses de fevereiro e março devido principalmente às ações especiais de enfrentamento ao novo COVID-19, tais como: barreiras sanitárias, fiscalizações em estabelecimentos e apoio ao sistema de saúde, portanto em virtude da atual situação não há como sugerirmos que seja realizado uma diminuição no número de horas extras, porém é essencial que haja um acompanhamento minucioso por parte dos senhores Secretários Municipais, principalmente nos tempos de pandemia para que sejam evitados os excessos.

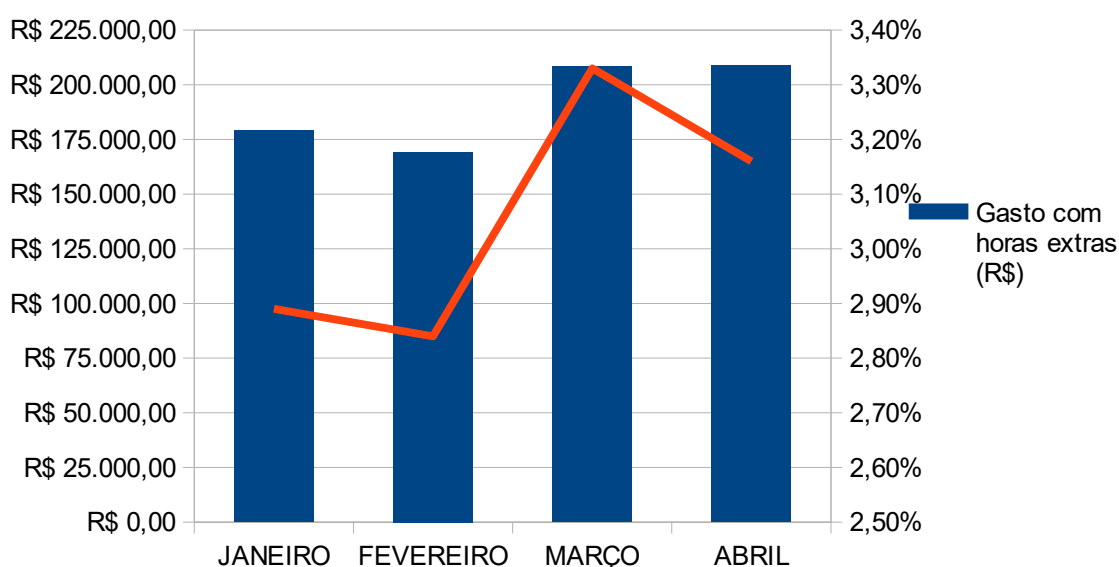


Gráfico 07: Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação a folha de pagamento

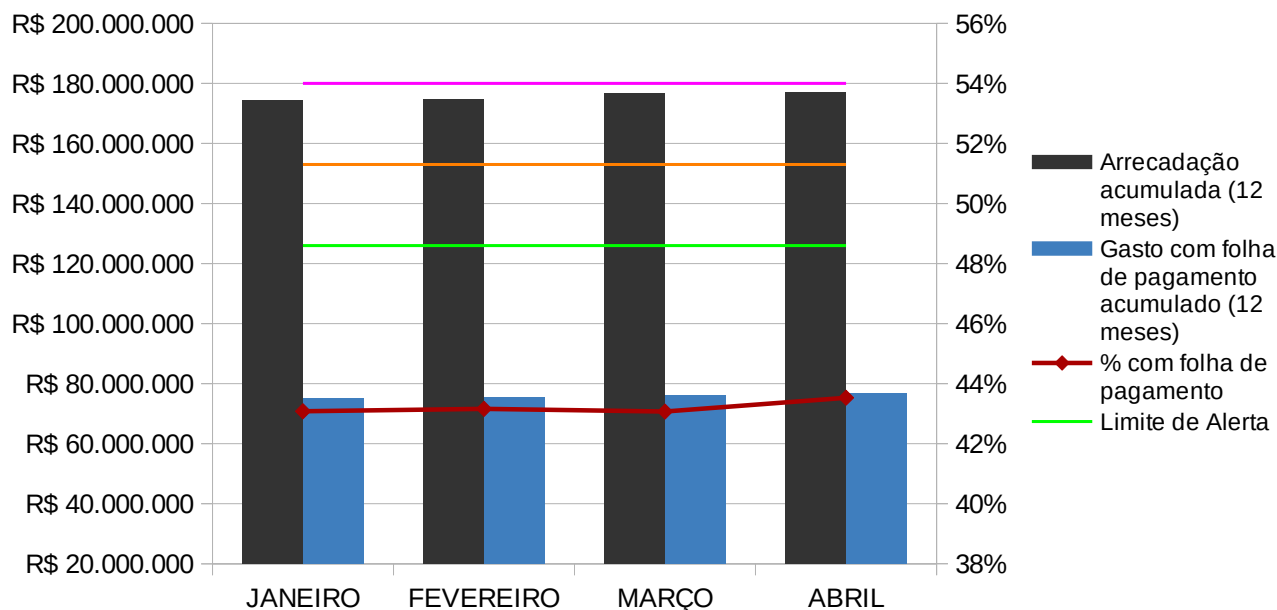


Gráfico 08: Arrecadação acumulada X Gasto com folha de pagamento

Diante dos elementos apurados no Gráfico 08, verificamos que a despesa total com pessoal não superou, no período analisado, o limite previsto no Art. 20 inc. II, § 1º Art. 59 da LRF.

Importante salientar que por conta das justificativas apresentadas pelo município junto ao Processo de Prestação de Contas relativos ao Processo TC 4606/989/18, em apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deixamos de anexar os valores relativos ao Consórcio CRIS nos cálculos de gastos com pessoal, tendo em vista o aguardo de emissão de parecer final das referidas contas.

9. SISTEMA AUDESP.

9.1. Alerta 3295/989/20, de 22/05/2020:

Com base nas funções constitucionais e legais atribuídas ao Controle Interno, tais como:

- 1 – Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- 2 – Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o Setor de Controle interno informou o Exmo Sr. Prefeito a respeito do acompanhamento da gestão fiscal.

Em alerta, datado de 22 de maio de 2020, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo indicou uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais e Percentuais de aplicação financeira na Educação e de recursos do FUNDEB.

Proposta de recomendação:

Esse setor notificou, por meio do Ofício nº 125/2020, de 27 de maio de 2020, quando ao disposto na Lei Complementar 101/00 a respeito do cumprimento das metas, indicando à Administração atentar ao disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Quanto aos Percentuais de aplicação na Educação foi indicado a Administração observar o atendimento ao disposto no Art. 212 da CF:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A respeito das aplicações de Recursos do FUNDEB a indicação foi para Administração atentar quando aos percentuais indicados nos Art. 21 e no §2º do Art. 22. ambos da Lei 11.494/07:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem

creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

10. REPASSES AO TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/14).

No andamento das verificações realizadas por este Setor de Controle Interno a respeito dos Repasses às Entidades do Terceiro Setor foi possível elencar os seguintes apontamentos:

- Assim como dispõe o Art. 8º da Lei 13.019/14, de 31 de Julho de 2014, o Setor de Controle Interno avaliou que:
 - Em todas as Parcerias a capacidade da Administração Pública em executar o serviço chegando a conclusão que a execução por uma Organização da Sociedade Civil era a opção mais vantajosa tanto no aspecto econômico como de expertise na área;
 - Todos os pareceres foram emitidos por técnicos das áreas em que a parceria foi formalizada;
 - Foram designados, por meio de Portarias, as Comissões de Seleção, as Comissões de Monitoramento e Avaliação e os Gestores das Parcerias, sendo todos os nomeados Técnicos das áreas e respeitando os Incisos VI, X e XI do Art. 2º da Lei 13.019/14;
- Cumprindo o disposto no Art. 10 da Lei 13.019/14, a Administração mantém, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho em local próprio das Parcerias da Lei Federal 13.019/14. Ficando disponível ainda:
 - I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
 - II. Nome da organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
 - III. Descrição do objeto da parceria;
 - IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso.
- Cumprindo o disposto no SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Administração mantém, em seu sítio oficial na internet, o estatuto social atualizado de todas as OSC's que celebram parceria com o município, termos de ajustes, planos de trabalho, relação nominal dos dirigentes, valores repassados, lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos, remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes cargos ou funções, balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos.

- Este Setor de Controle Interno apurou que, nos casos onde não foi possível ocorrer a dispensa, o Chamamento Público voltado a selecionar Organizações da Sociedade Civil que tornem mais eficaz a execução do objeto foi efetuado não havendo nenhuma irregularidade no entender deste setor.
- Nos casos em que as parcerias foram formalizadas por meio de dispensa de chamamento público o Setor de Controle Interno verificou a existência de Justificativa elaborada pela Secretaria requisitante, bem como pelo Exmo. Sr. Prefeito cumprindo assim o disposto no Art. 32 da Lei 13.019/14, sendo os respectivos extratos publicados em Jornal Impresso e no sítio oficial dessa municipalidade e não havendo nenhum pedido de impugnação no prazo determinado pelo § 1º do artigo supracitado.

10.1 Dispensa de chamamento público.

Este Setor acompanhou o processo de formalização e assinatura de todas as parcerias selecionadas por meio do Processo de Dispensa de Chamamento Público auxiliando os Senhores Secretários bem como o Gabinete quanto a Legislação que rege a matéria.

10.1.1 Parcerias das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

Como parte do acompanhamento supracitado este Setor de Controle Interno esteve presente nas Solenidades de Assinaturas das Parcerias com as OSC's (Figuras 15, 16, 17, 18 e 19):

Saúde:

- Centro de Estudos e Recuperação para a Vida;
- Rede Feminina Voluntária de Combate ao Câncer de Tupã;
- Associação dos Renais Crônicos e Transplantados da Alta Paulista;
- Santa Casa de Misericórdia de Tupã.



Figura 15: Solenidade de Assinatura das Parcerias da Saúde.



Figura 16: *Membros do Controle Interno na Solenidade de Assinatura das Parcerias da Saúde.*

Assistência Social:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã;
- Núcleo de Atendimento ao Jovem Aprendiz;
- Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – ASBEAS Lar Santo Antônio;
- Legião Mirim de Tupã;
- Assistência Social “Joana D’Arc”;
- Centro de Integração da Criança e Adolescente “Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”;
- Instituição Casa dos Velhos;
- Associação Bethel de Tupã;
- Casa de Acolhimento Abrece.



Figura 17: *Solenidade de Assinatura das Parcerias da Assistência Social.*



Figura 18: Solenidade de Assinatura das Parcerias da Assistência Social.



Figura 19: Membros do Controle Interno na Solenidade de Assinatura das Parcerias da Assistência Social.

Educação:

- FUNDEB – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã;
- TRANSPORTE DE ALUNOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã.

10.2 Chamamento Público 001/2020-SEMER.

Como parte do acompanhamento realizado no âmbito da formalização de Parcerias por meio da Lei 13.019/14 o Setor de Controle Interno esteve presente em todas as Etapas do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEMER, auditando entre outras etapas a Sessão de abertura dos envelopes das propostas pela Comissão de Seleção (**Figura 20**), o cumprimento dos prazos de

interposição de recurso contra o resultado preliminar, a divulgação do Resultado Preliminar e a Solenidade de Assinatura dos Termos de Colaboração entre as OSC's selecionadas e esta Municipalidade (Figuras 20, 21 e 22).



Figura 20: Sessão de abertura das propostas Chamamento Público nº001/2020-SEMER.



Figura 21: Solenidade de Assinatura das Parcerias do Esporte.



Figura 22: Membros do Controle Interno na Solenidade de Assinatura das Parcerias do Esporte.

10.3 Previsão orçamentária dos Repasses às entidades do Terceiro Setor.

Conforme o Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018, que regulamenta o Sistema de Controle Interno, que em seu Art 3º inc. III dispõe que o Setor de Controle Interno deve Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, dessa maneira foi avaliado por este Setor que todos os repasses formalizados por meio de parceria elencadas acima estão previstos em Dotação Orçamentária própria com saldo Orçamentário suficiente em todos os Fundos.

11. PROCON.

No dia 18/05/20 este Setor de Controle Interno enviou via Ofício nº121/2020 um questionário com 14 (quatorze) questões abrangendo as atividades do setor de PROCON. Após o preenchimento a Chefe do Setor enviou o questionário respondido a este Setor de Controle Interno acompanhado dos relatórios solicitados.

Segue as observações do questionário aplicado seguido das sugestões a serem enviadas aos setores competentes para conhecimento.

Observações do questionário:

Com a aplicação do questionário (respondido pelo Chefe do Setor de PROCON) foi possível notar as seguintes peculiaridades do Setor avaliado:

1. O setor possui uma boa estrutura de recebimento de demandas, contando com:
 1. Atendimento presencial;
 2. Telefone;
 3. Aplicativo de mensagens – Whatsapp número 14 9984-8176; e
 4. E-mail – procon@tupa.sp.gov.br.

2. Os atendimentos geram protocolo e é permitido ao solicitante o acompanhamento do andamento da solicitação por meio de telefone, internet, pessoalmente e por aplicativo de mensagens (whatsapp).
3. Os demandantes são informados do andamento, resposta ou resolução do solicitado.
4. O Setor de PROCON elabora relatórios e relatórios estatísticos das demandas recebidas, tratadas e encerradas, enviando posteriormente ao Secretário da Pasta, sendo informado pelo Setor de PROCON que há divulgação externa dos mesmos.

Observações dos relatórios enviados:

1. Todas as informações requeridas foram entregues pelo Setor de PROCON;
2. Os atendimentos realizados no quadrimestre se dividem em:
 - a) Janeiro: 608 (seiscentos e oito) atendimentos;
 - b) Fevereiro: 382 (trezentos e oitenta e dois) atendimentos;
 - c) Março: 324 (trezentos e vinte e quatro) atendimentos;
 - d) Abril: 351 (trezentos e cinquenta e um) atendimentos.
3. Dos 1665 (hum mil seiscentos e sessenta e cinco) atendimentos realizados no período selecionado 1588 (hum mil quinhentos e oitenta e oito), ou seja 95% do total de atendimentos foram resolvidos de maneira satisfatória, segundo consta em relatório;
4. A maior demanda dos serviços ocorrem por solicitações a respeito de empresas de telefonia, internet e serviços bancários.

Sugestões e solicitações do Setor de Controle Interno:

Tendo em vista aprimorar o significativo trabalho realizado pelo Setor de PROCON, que é um importante canal para a população o Setor de Controle Interno apresenta as seguintes observações a respeito do Questionário, do Relatório e de fiscalização no portal da Prefeitura da Estância Turística de Tupã:

1. No espaço específico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior foi possível visualizar o Setor de PROCON listado, todavia nas informações do respectivo Setor não consta o número pelo qual o Município poderá entrar em contato por meio do aplicativo de mensagens Whatsapp (listado nas respostas das questões 1.1 e 2.2.2 do questionário) conforme captura de tela abaixo:



<https://www.tupa.sp.gov.br/secretaria/6/18/orgaos-departamentos.html>



2. Em outro espaço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior (acessado por um ícone na barra lateral do portal oficial do Município) foi também possível visualizar o Setor de PROCON listado, todavia nas informações do respectivo Setor

não consta o número pelo qual o Município poderá entrar em contato por meio do aplicativo de mensagens Whatsapp (listado nas respostas das questões 1.1 e 2.2.2 do questionário) conforme captura de tela abaixo:



https://www.tupa.sp.gov.br/desenvolvimento/?:=procon_conheca&tt=atd

3. Em ambos os locais descritos acima não foi possível localizar qualquer informação a respeito da consulta das demandas via **INTERNET** (conforme informado no item 2.2.2 do questionário).
4. Também nos locais descritos nas observações 1 e 2 não foi possível visualizar qualquer relatório ou relatório estatístico das demandas recebidas (conforme informado nos itens 4.2 e 5.2 do questionário).
5. Em pesquisa no Portal Municipal no campo “pesquisar” usando o termo “PROCON” foi retornado como resultado da pesquisa que o último relatório com dados agregados data de 08/02/2019, conforme captura de tela abaixo:

20/04/2020	<p>PROCON</p> <p>Procon de Tupã fiscaliza estabelecimentos após denúncia de preço abusivo</p> <p>Reclamações são melhor forma de evitar aumento no valor de produtos relacionados ao combate da pandemia</p>	<ul style="list-style-type: none"> »Perfil da Cidade »Distritos »Qualidade de Vida »Fale Conosco <p>Veja Também: Vídeos</p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">  <p>Recapeamento abrir vídeo +</p> </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;">  </div>
24/03/2020	<p>DIREITO DO CONSUMIDOR</p> <p>Procon de Tupã intensifica fiscalização contra aumento de preços</p> <p>Consumidores devem denunciar aumento injustificado no valor de produtos relacionados ao controle do Coronavírus</p>	
18/10/2019	<p>Procon Móvel realiza dezenas de atendimentos</p>	
15/10/2019	<p>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p> <p>Tupã receberá PROCON Móvel nesta quarta-feira</p> <p>Unidade móvel atenderá das 9 às 16 horas, na Praça da Bandeira</p>	
18/03/2019	<p>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p> <p>Procon e Acit realizam palestra sobre direitos do consumidor</p> <p>Voltada aos comerciantes, palestra será realizada no dia 3 de abril, na sede da Acit</p>	
08/02/2019	<p>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p> <p>Procon de Tupã soluciona mais de 93% das reclamações recebidas</p> <p>Em 2018 foram cerca de 400 atendimentos por mês, serviços essenciais lideraram ranking de reclamações</p>	

<https://www.tupa.sp.gov.br/noticias.php?idcat=2&word=procon>

Em tempo, informamos que em virtude da logística necessária, não foi possível pesquisar se houve divulgação dos dados informados nos itens 4.2 e 5.2 do questionário, em jornais ou outro site

diverso do Portal Oficial do Município. Entretanto há de se esperar que tal dado seja encontrado também em um dos locais descritos acima nos itens 1 e 2.

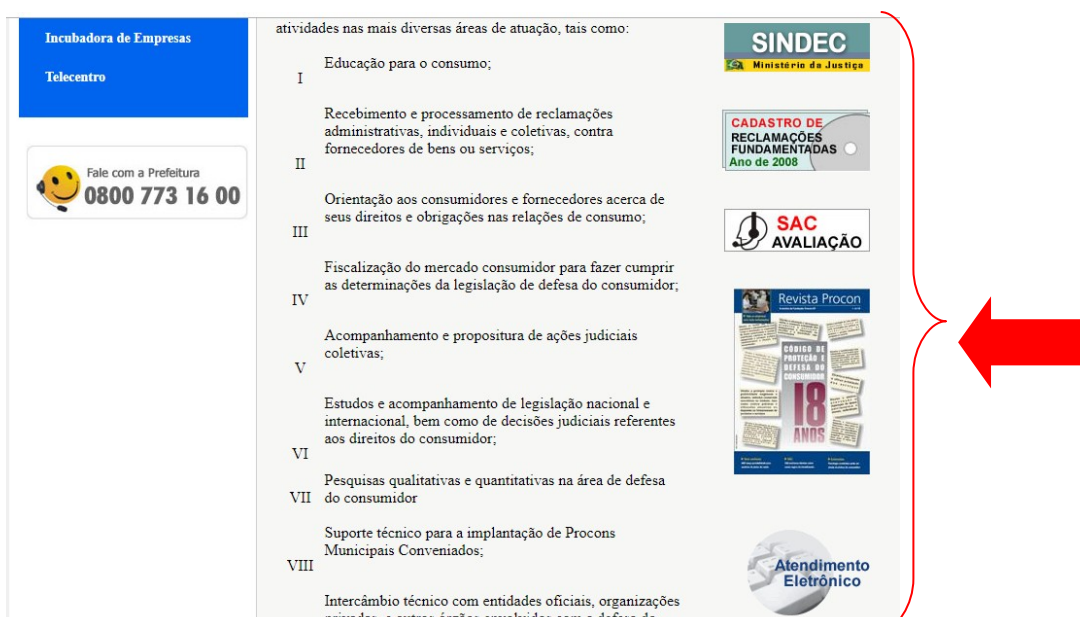
De acordo com os dados contidos acima este Setor de Controle Interno recomenda que seja inserido nos locais descritos nos itens 1 e 2 acima o número pelo qual o PROCON recebe as demandas via Whatsapp.

Recomendamos ainda que os relatórios deste importante serviço Municipal sejam divulgados nas páginas destinadas ao PROCON do Portal Oficial do Município.

Por fim, recomendamos que sejam “**consertados**” alguns link’s “**quebrados**” na página do PROCON acessado em: <https://www.tupa.sp.gov.br/desenvolvimento/> conforme imagens a seguir:



Clicando em “Perguntas frequentes” retorna uma página não existente do PROCON/SP
No link: http://www.tupa.sp.gov.br/desenvolvimento/?:=procon_conheca&tt=atd



Todos os ícones laterais grifados que deveriam facilitar o acesso apresentam problemas como link “**quebrado**” ou página divergente ao que se destina o ícone.

Sugerimos ainda que, dentro das possibilidades, seja mais amplamente divulgado o serviço de PROCON do Município, de forma a ampliar a participação popular como “fiscais do serviço público”.

12. OUVIDORIA.

Dando continuidade ao processo de acompanhamento iniciado no quadrimestre anterior o Setor de Controle Interno solicitou por meio do Ofício nº 31/2020 os dados referentes às demandas recebidas pela Ouvidoria dessa Municipalidade.

Segue as observações do relatório entregue seguido das sugestões a serem enviadas aos setores competentes para conhecimento.

12.1. Observações do relatório enviado.

Assim como no quadrimestre anterior a maior demanda requerida ao Setor de Ouvidoria é referente a problemas na iluminação pública, sendo responsável nesse terceiro quadrimestre por 906 pedidos. O tipo de requisição com maior índice de resolução foi sobre reclamações a respeito de matos e terrenos com 97,1% de resolução das demandas de Janeiro a Abril.

Para melhor visualização dos dados foram elaborados os Gráficos 09, 10, 11 e 12 a seguir agrupando os dados das solicitações mais frequentes de janeiro, fevereiro, março e abril, respectivamente:

Gráfico 09: Solicitações recebidas e Solicitações atendidas de Janeiro de 2020.

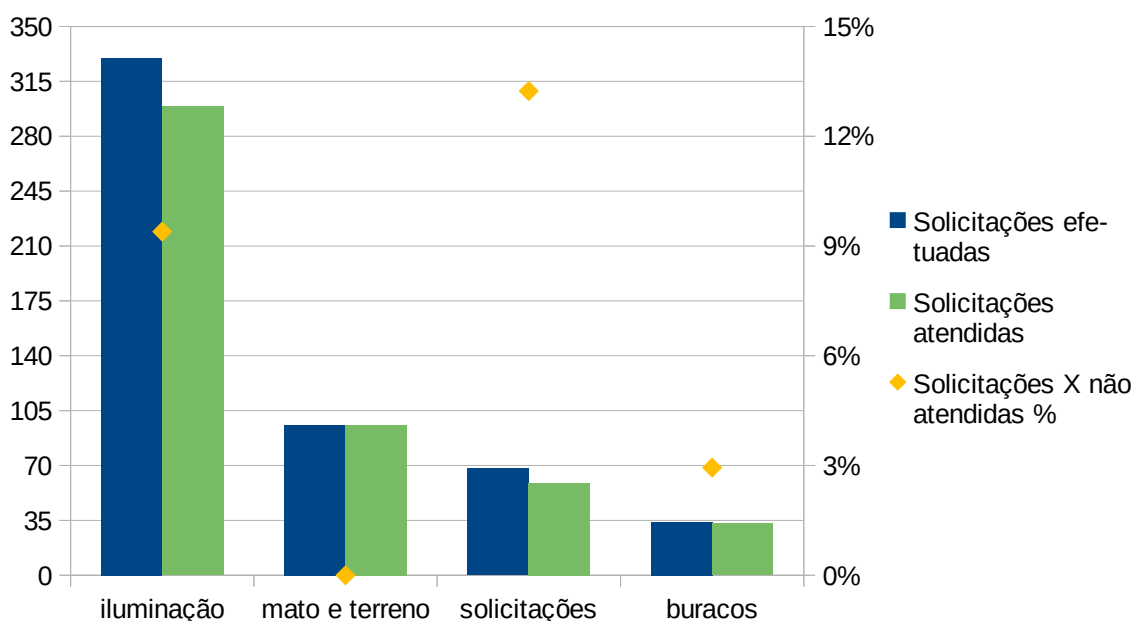


Gráfico 10: Solicitações recebidas e Solicitações atendidas de Fevereiro de 2020

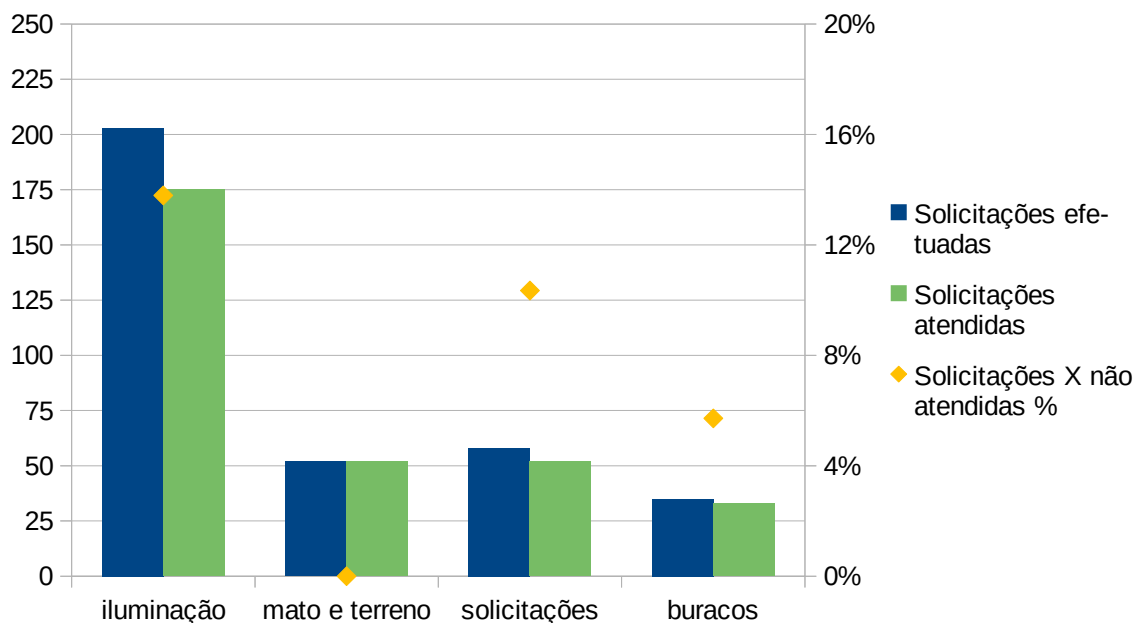


Gráfico 11: Solicitações recebidas e Solicitações atendidas de Março de 2020

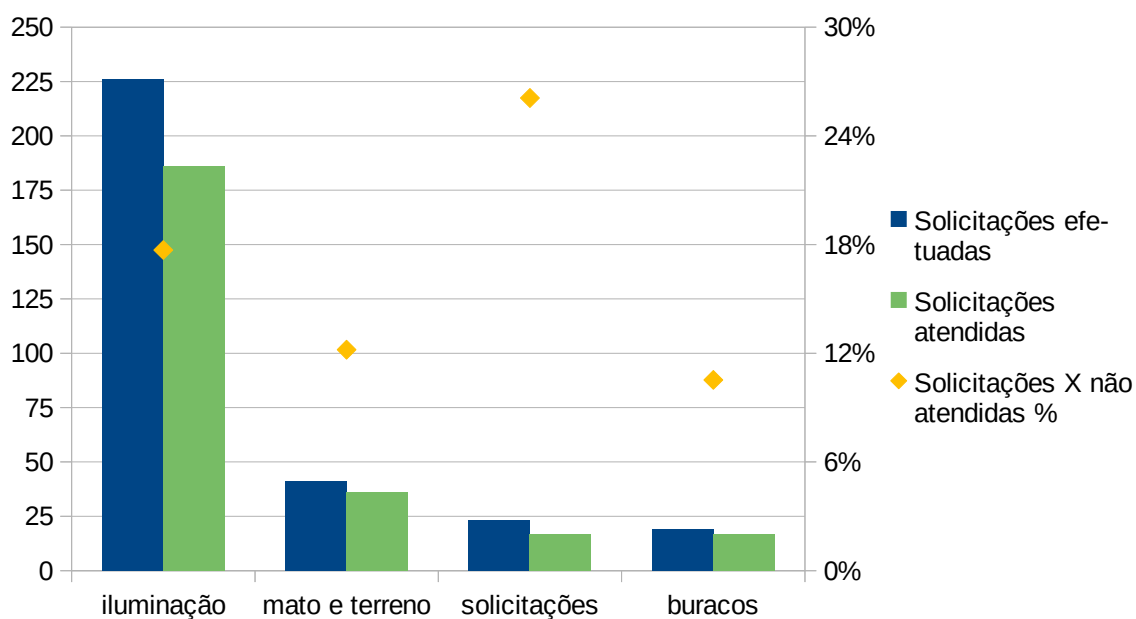
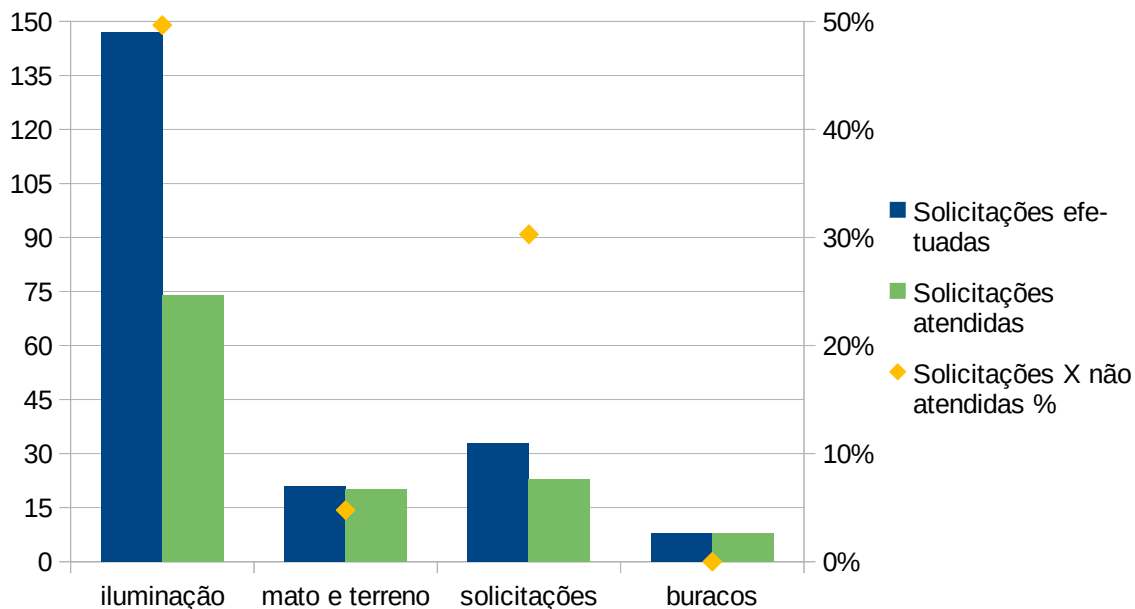


Gráfico 12: Solicitações recebidas e Solicitações atendidas de Abril de 2020



Nota-se dos gráficos de 09 a 12 que houve uma redução nas demandas em geral de Janeiro a Abril, todavia foi possível observar um aumento nas solicitações não atendidas, principalmente nas que são referentes a troca de lâmpadas que no mês de Janeiro teve um percentual de resolução acima de 90%, porém no mês de abril apresentou um percentual de resolução inferior a 50%. Entretanto cabe lembrar que os prazos de resolução são em geral superiores a 10 dias, assim sendo algumas demandas registradas em abril poderão ter sua resposta/resolução somente no mês seguinte.

Sugestões e solicitações do Setor de Controle Interno:

Tendo em vista colaborar com o importante trabalho realizado pelo Setor de Ouvidoria reforçamos a **sugestão** de que os relatórios consolidados pela Ouvidoria sejam encaminhados ao Setor de Controle Interno mensalmente, para que os tópicos mais frequentes sejam abrangidos no plano de auditoria deste Setor.

13. DÍVIDA ATIVA.

Em 11/05/2020 Este Setor de Controle Interno enviou via Ofício nº111/2020 uma solicitação ao Departamento de Dívida Ativa para que o mesmo respondesse a um questionário contendo 06 (seis) questões relacionadas a arrecadação, renúncias de receitas, cancelamentos de débitos, apontamentos do TCE-SP, entre outros, no período de janeiro, fevereiro, março e abril, ou seja, no primeiro quadrimestre do ano corrente

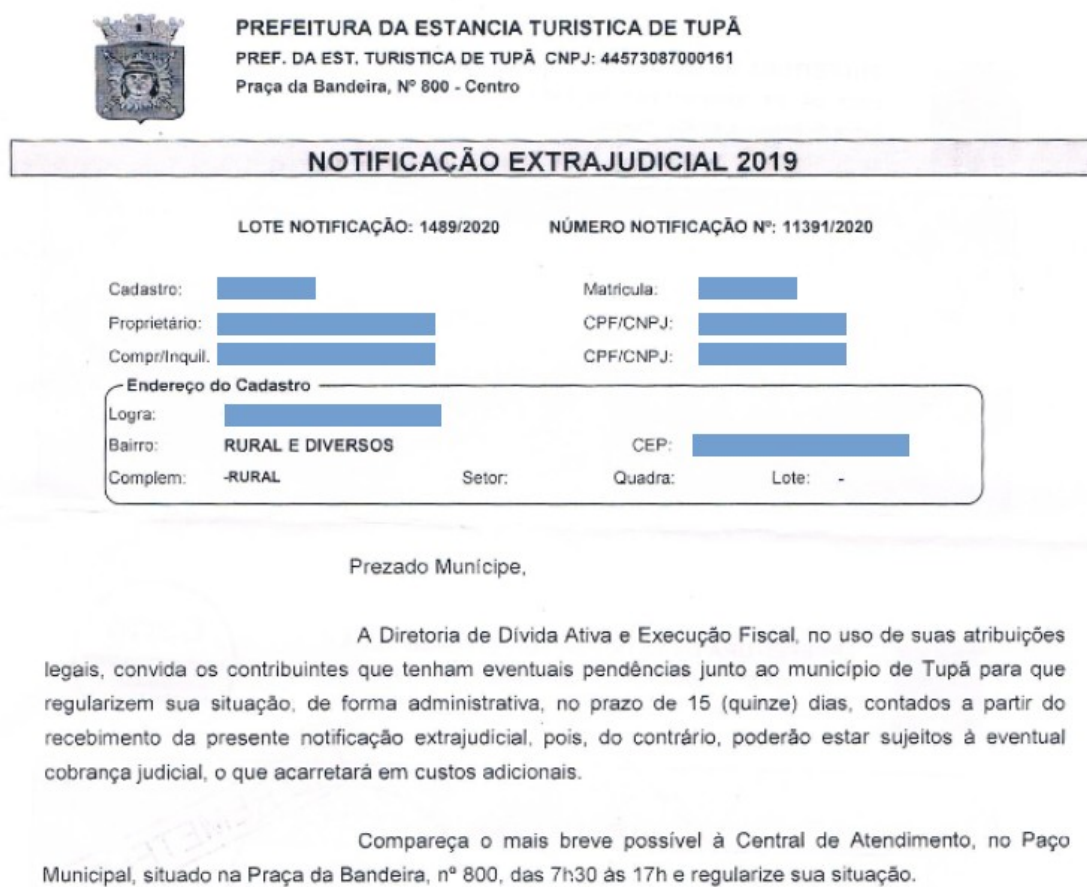
A resposta foi enviada pelo referido Departamento no dia 13/05/2020, contendo as informações solicitadas. O resumo do que foi apurado por este Setor de Controle Interno segue descrito abaixo.


13.1 Análise do Relatório enviado pelo Departamento de Dívida Ativa

1-Arrecadação:

De acordo com a informação prestada pelo Departamento de Dívida Ativa, houve uma redução na arrecadação do período de janeiro a abril do exercício de 2020 em comparação ao mesmo período do exercício de 2019, a referida atenuação se justifica pela instauração da pandemia pelo COVID-19, que afetou diretamente a arrecadação de tributos.

2-Correspondência de Notificação Amigável.



 **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ**
PREF. DA EST. TURISTICA DE TUPÃ CNPJ: 44573087000161
Praça da Bandeira, Nº 800 - Centro

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 2019

LOTE NOTIFICAÇÃO: 1489/2020 NÚMERO NOTIFICAÇÃO Nº: 11391/2020

Cadastro: [REDACTED] Matrícula: [REDACTED]
Proprietário: [REDACTED] CPF/CNPJ: [REDACTED]
Compr/Inquil. [REDACTED] CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço do Cadastro

Logra: [REDACTED]
Bairro: **RURAL E DIVERSOS** CEP: [REDACTED]
Complem: **-RURAL** Setor: Quadra: Lote: -

Prezado Muncipe,

A Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal, no uso de suas atribuições legais, convida os contribuintes que tenham eventuais pendências junto ao município de Tupã para que regularizem sua situação, de forma administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação extrajudicial, pois, do contrário, poderão estar sujeitos à eventual cobrança judicial, o que acarretará em custos adicionais.

Compareça o mais breve possível à Central de Atendimento, no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, nº 800, das 7h30 às 17h e regularize sua situação.

Figura 23: Correspondência de Notificação Extrajudicial.

Salientamos que, de acordo com as informações prestadas pelo referido Departamento, foi ressaltado que no ano fluente foram enviadas aos contribuintes, precisamente 11.288 (onze mil duzentos e oitenta e oito) notificações extrajudiciais, que trouxe como consequência a efetivação de inúmeros acordos de parcelamentos administrativos realizados na própria Central de Atendimento do Município. Complementando que cobranças extrajudiciais dos tributos do município de modo frequente, através de ligações, e-mails, notificações e atualmente a implementação de contato por Whatsapp nas Varas de Execução Fiscal e Diretoria de Dívida Ativa que conjuntamente utilizam o referido mecanismo no propósito de facilitar o acesso ao contribuinte para que seja alcançada a efetiva fomentação da arrecadação municipal, sendo que foram obtidos resultados positivos e crescentes que se restaram evidenciados.

Cancelamentos de Débitos.

Conforme informado pelo citado já Departamento, ocorreram alguns cancelamentos de determinados débitos no período mencionado, por diversos fatores, sendo os mais recorrentes:

- a) Duplicidade no lançamento do tributo, de modo que a administração ao exercer o controle da legalidade de seus atos reparou o equívoco, tanto de ofício quanto a requerimento do contribuinte interessado;
- b) Unificação e exclusão lógica de cadastros após visita in loco;
- c) Decisão judicial em processos de execução fiscal decretando o cancelamento de determinados tributos;
- d) Custas processuais iniciais e finais pertencentes ao Estado, que anteriormente eram cobradas pela Prefeitura e repassadas a esfera competente, porém por alteração de procedimento o município não realiza mais o recolhimento, de modo que os lançamentos realizados estão sendo cancelados gradativamente.

Renúncia de Receitas.

Ainda, de acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Dívida Ativa, no período em questão, o município concedeu apenas isenções aos casos que se enquadravam nas hipóteses previstas pelo Código Tributário Municipal, sendo que a referida renúncia de receitas está sempre em consonância com o artigo 14 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Observações do Setor de Controle Interno:

Tendo em vista a análise sucinta, porém reentrante das respostas do questionário apresentado pelo Departamento de Dívida Ativa, este Setor de Controle Interno pode observar que o referido Departamento vem implantando várias medidas que impulsionam a arrecadação municipal. No tocante ao uso de opções ao ajuizamento foi implantado de forma permanente o envio de notificações extrajudiciais dos débitos inscritos em dívida ativa do município.

Há de se ressaltar o trabalho que o Departamento acima referido vem realizando com um número expressivo de envio de notificações extrajudiciais, ligações, e-mails, e atualmente a implementação de contato por whatsapp, facilitando assim o acesso ao contribuinte.

Conveniente avultar que a execução do planejamento de fomentação da arrecadação desenvolvida, ficou prejudicada até o momento, em face a pandemia do Covid-19 que devasta, não só o nosso país, mas mundo todo, trazendo consequências negativas econômicas e financeiras tanto na área privada quanto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo voltar a execução do planejamento citado, assim que a normalidade for retomada.

Recomendação do Setor de Controle Interno

Com base nas respostas obtidas e nos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esse Setor de Controle Interno sugere:

- Que seja realizada a análise e criação de uma nova Regulamentação mais específica que estabeleça melhores critérios para o início do trâmite de execução judicial da Dívida Ativa;
- Que sejam observados os apontamentos referentes a Dívida Ativa realizados pelo TCE-SP nos relatórios de auditoria, uma vez que, alguns apontamentos têm sido reiterado em 2 (dois) ou mais relatórios;

- Que seja avaliado o uso de opções, além das notificações extrajudiciais, ao ajuizamento, de forma a contribuir para eliminar o acúmulo de autos e concentrar esforços de cobrança em execuções mais viáveis ou de grandes dívidas.

14. APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

No cumprimento das atribuições deste Setor de Controle Interno e seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR-18 Adamantina, foi solicitado através do Ofício nº256/2019, ao Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria supracitada, esclarecimentos sobre as aplicações financeiras das contas-correntes municipais efetuadas no último quadrimestre de 2019, sendo que em 08 de janeiro do ano corrente, este Setor recebeu o requerido no Ofício acima descrito, e em análise, foi observado que as solicitações e orientações do Egr. TCE/SP-UR-18, estavam sendo cumpridas.

No quadrimestre em análise (Janeiro a Abril) foi solicitado novamente, por meio do Ofício nº 113/2020, o resultado das aplicações financeiras movimentadas por orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao receber a devolutiva do Departamento de Tesouraria foi possível observar que no mês de Abril o resultado das aplicações foi negativo (possivelmente em virtude da pandemia do COVID-19). A partir da análise em questão foi solicitado à Secretaria de Economia e Finanças, por meio do Ofício nº 123/2020, que promova suporte ao referido Departamento para que os resultados das aplicações sejam cada vez mais positivos.

15. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES.

15.1. Frota Municipal.

Sugestões do Setor de Controle Interno:

Com base nos levantamentos apresentados em quadrimestres anteriores o Setor de Controle Interno mantém as seguintes sugestões:

1. A implantação de cronogramas de manutenção preventiva e de substituição da frota, visando a renovação da frota e a diminuição dos gastos com manutenção;
2. A elaboração de um dimensionamento técnico da frota, identificando as condições de cada veículos, inclusive quanto aos equipamentos obrigatórios previstos na Resolução CONTRAN nº14, de 06/02/1998;
3. Que sejam realizadas avaliações e destinações de veículos inservíveis, sucateados, obsoletos ou com elevado custo de manutenção, devendo iniciar pela identificação dos veículos a serem alienados;
4. A adoção de ações que estimulem o preenchimento correto dos dados no Sistema SCPI8;
5. Que seja regulamentado/regrado o uso da frota pelos servidores;
 2. Um dos regramentos sugeridos por este Setor é a implantação de planilha interna em cada veículo conforme modelo na sequência:

Tabela 05: Modelo de planilha interna de controle.

Planilha de Controle de Utilização de Veículo							
Veículo:	Placa:	Km inicial:	Km Final:	Responsável pela guarda:			
Data	Destino	Motivação do deslocamento	Km Saída	Km Chegada	Nome do motorista	Assinatura	Visto do responsável

6. Que seja avaliada a implantação de um sistema informatizado de controle da frota, incluindo sistemas de GPS e Rastreo para maior segurança e controle, tal ação poderia ser iniciada com veículos usados em viagens (como no transporte de pacientes) e em veículos escolares, estendendo-se posteriormente a toda frota;
7. A instalação de câmeras e aplicação de controle de entrada e saída dos pátios onde são guardados os veículos.

15.2. Lei de Regime de Adiantamento.

Em virtude de ter encontrado diversas dificuldades, quando em análise de Prestações de Contas de Regime de Adiantamento, por falta de amparo legal adequado visto que a Lei Municipal que rege o assunto encontra-se desatualizada, esse Setor de Controle Interno efetuou no início de outubro de 2019, pesquisas diversas em Leis e Decretos Municipais com intuito de propor tópicos para subsidiar melhorias em relação à Lei Municipal 2.480/82.

Com base nas pesquisas foram apresentados ao Setor Jurídico e a Administração itens considerados indispensáveis por esse Setor de Controle Interno que deverão, após aprovação, estarem presentes na nova Legislação que regravará o assunto. Cabe ressaltar que todos os tópicos indicados resultaram de extensa pesquisa de Leis e Decretos diversos, Jurisprudências dos Tribunais de Contas Estaduais e, por fim, porém não menos importante pelo conhecimento e observação dos Servidores que integram esse Controle Interno Municipal.

Sugestão do Setor de Controle Interno:

Que seja realizada a atualização da Lei que regulamenta o uso do Regime de Adiantamento no Município de Tupã visto que a Lei Municipal nº2.480 que trata do assunto é datada de 18 de março de 1982, estando em alguns pontos desatualizada e pouco abrangente.

15.3. Controle de Saída de Veículos.

Nos dias 20 de setembro, 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2019 este Setor de Controle Interno acompanhou a entrada e saída de veículos na Secretaria de Planejamento e Obras para avaliar e controle de deslocamento da frota.

Foi preenchida uma planilha contendo data, horário de entrada ou saída, número de frota, motorista e local de destino ou de retorno de todos os motoristas que passaram pela portaria do almoxarifado no momento da fiscalização.

15.3.1. Observações feitas por este Setor de Controle Interno.

Durante a visita foi possível observar que muitos veículos não continham numeração de frota ou patrimônio adesivada ou pintada na parte externa dificultando assim a conferência.

Apesar de intensa movimentação de veículos no pátio do almoxarifado, foi possível constatar que parte dos servidores vão da obra em que estão trabalhando diretamente para o almoço, dificultando a fiscalização de saída e entrada do período, pois não é utilizado o relógio de ponto, cabendo portanto tal acompanhamento ao superior imediato de cada equipe.

Em resposta aos itens da planilha alguns Servidores não sabiam o destino que trabalhariam, o que pode indicar um deslocamento desnecessário por falta de planejamento prévio.

Há casos que o destino indicado no ato da saída muda no decorrer do percurso de acordo com as solicitações da secretaria. Principalmente visualizado nos veículos do Setor de Obras.

Também no preenchimento da planilha de fiscalização diversos veículos não possuíam hodômetro funcionando.

Sugestões do Setor de Controle Interno:

Com base nos levantamentos apresentados sugerimos:

- A plotagem dos veículos com número de frota;
- Conserto dos itens básico de segurança e funcionamento dos veículos conforme Resolução CONTRAN nº14, de 06/02/1998;
- Planilha de deslocamento do veículo para conferência do superior responsável, e efetivo acompanhamento dos deslocamentos realizados;
- Maior controle de entrada e saída de veículos e produtos do almoxarifado, inclusive com profissional e/ou sistema eletrônico disponibilizado para essa função.
- Implantação de novos informativos nos veículos da frota contendo os canais de denúncias disponíveis à população. Ressaltando ainda que a divulgação dos meios de representações poderia inibir não só a má utilização dos veículos como também a utilização fora do horário de expediente. Como sugestão deste Setor foi entregue o seguinte modelo desenvolvido como exemplo:



Figura 24: Modelo aprovado – Medidas de controle e zelo com o patrimônio publico.



..... ESTADO DE SÃO PAULO

Tupã, 05 de junho de 2020.

SERVIDORES INTEGRANTES DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Luiz Gustavo Sanchez Fernandes
Chefe de Setor do Controle Interno

João Vitor Moreno Gaiotte
Oficial de Atividades Administrativas

CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Cazadei Ramos da Luz
Diretora A. de Controle Administrativo da Secret. Municipal de Administração